

TERMO ADITIVO Nº 011/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO BURIN**, e de outro lado **DENILSO BARBIERI**, admitido a título temporário pela Portaria nº 727/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.640/2019, Edital nº 04/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2019, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 041/2019, **fica prorrogada pelo prazo máximo até 31 de dezembro de 2020, a contar de 14 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2019 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

DENILSO BARBIERI
Contratado